



Secretaria de
Educação

Camaragibe/PE, 28 de março de 2023.

Memorando Nº. 258/2023 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SECE – CAMARAGIBE

Para: Comissão Permanente de Licitação
Pedro Emanuel Silva
Município de Camaragibe

Assunto: Resposta ao Memorando Nº. 235/2023/CPL
Referência: Envio dos Processos Administrativos e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Departamento de Licitação
Recebido em: 28/03/2023 às 12h01

Assinatura

Exmo. Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, nos termos do Memorando 235/2023/CPL, visando o atendimento da solicitação contida nos documentos supramencionado, vimos encaminhar e esclarecer o que segue:

Ocorre que o Contrato nº 185/2022 relativo ao Processo Administrativo 95/2022 - Adesão à ARP008/2022/PE Nº 12/2022 - Prefeitura de Timbaúba, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a empresa EAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI com valor global de R\$ 605.939,31, cujo objeto é aquisição de gêneros

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Avenida Dr. Belmino Correia, Nº 3038 1º andar - Timbi - Camaragibe-PE - CEP: 54768-000 CNPJ/Nº: Nº
09.260.643/0001-57 / www.camaragibe.pe.gov.br
Linha Institucional: (81) 3394-6348 / Telefone: (81) 3329-9632
Celular/WhatsApp Institucional: (81) 99949-6348

Página 2 de 2



Vivendo
as melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação

alimentícios, corresponde à PROCEDIMENTO DE ADESÃO À Ata de outros órgãos, devendo ser encaminhado juntamente com os autos do procedimento em epígrafe tanto para arquivamento quanto para inserção de dados no Sagres-Licon, conforme rotineiramente enviado pela Secretaria de Educação em outros casos.

Ressalta-se que o Contrato nº185 foi enumerado no instrumento como Contrato nº 95/PMCG/2022 e publicado com a numeração errada. Devendo a inconsistência ser sanada para possibilitar a devida alimentação do contrato no Sagres-Licon.

Neste ponto é importante ressaltar que tratando-se de erro material, assim qualificado. A retificação do número do contrato administrativo foi efetuada por meio do procedimento administrativo denominado de "apostilamento".

O Primeiro Termo de apostilamento de correção da numeração do Contrato foi firmado, conforme comprovamos com sua via e extrato de publicação, em anexo (fls. 380 e 381).

Rua Belém de Lima, 70 - Lot. Esplanada do Açude . Timbi - Camaragibe . PE . CEP 54768- 847
Email: educacao@camaragibe.pe.gov.br

(Handwritten signature)



Secretaria de
Educação

No que se refere ao encaminhamento dos autos, estamos enviando os autos numerados (fls. 01 a381).

Situação repetida com o Contrato nº 116/2022 relativa ao Processo Administrativo nº 68/2022 - Adesão à ARP 03/2022/PE05/2021 - Consócio Público Intermunicipal Agreste Pernambuco e Fronteira/CONIAPE, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a empresa LOTUS COMÉRCIO LTDA, com valor global R\$ 1.472.560,00, cujo objeto é fornecimento de uniformes, tênis e bolsas escolares para atender os alunos do Município de Camaragibe.

Portanto, devoivemos os contratos nº 116/2022 e 185/2022 e solicitamos que seja enviado os auto dos respectivos procedimentos de Adesão, devidamente numerados e rubricados.

No que se refere ao encaminhamento dos autos, estamos enviando os autos numerados (fls.01 a 426).

Em atendimento às solicitações dessa CPL, estamos encaminhando a documentação ora acosta, conforme relacionamos:

- 1) 2º Termo aditivo ao Contrato nº 064/2021;
- 2) 4º Termo aditivo ao Contrato nº 064/2021;
- 3) 5º Termo aditivo ao Contrato nº 064/2021;
- 4) 2º Termo aditivo ao Contrato nº 065/2021;
- 5) 3º Termo aditivo ao Contrato nº 065/2021;
- 6) 4º Termo aditivo ao Contrato nº 214/2021;
- 7) 3º Termo aditivo ao Contrato nº 214/2021.

Importante registrar, que os Contratos Administrativos e Termo Aditivos, estão sendo encaminhados com os devidos extratos de suas publicações.

Por fim, esclarecemos que, os Termos Aditivos acima mencionados, fazem parte dos contratos de obras e serviços de engenharia, sendo instruídos pela Secretaria de Infraestrutura órgão responsável pela fiscalização. Não temos a confirmação se a Secretaria de Infraestrutura fez o protocolo dos referidos termos, estamos encaminhando para alimentação no SAGRES/LICON e posterior arquivamento as vias que recebemos para nossos arquivos.

Mauro José da Silva
Secretário Municipal de Educação.



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/PMCG/2021, QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA CONSTRUTORA SANTA LEONOR, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE** através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **08.260.663/0001-57**, com sede na **Av. Belmino Correia, nº. 2340, Timbi, Camaragibe/PE**, neste ato representada pelo seu Secretário **Mauro José da Silva**, inscrito no CPF sob o nº. **234.090.454-49**, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **CONSTRUTORA SANTA LEONOR**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.671.887/0001-38**, com sede na **Av. Belmino Correia, nº. 2.340, Timbi, Camaragibe/PE – Cep.: 54.768-000**, aqui representada pelo **Sr. Jailson José da Silva**, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado, nos termos dos artigos 57, I, da Lei de Licitações e previsão da **CLÁUSULA SEXTA** do instrumento contratual, celebram o presente termo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato nº. 064/PMCG/2020, por mais 04 (quatro) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 12 de dezembro de 2022 a 12 de março de 2023, nos termos do Art. 57, Inciso I, da Lei nº. 8.666/1993;

1.1.2. **PRORROGAR** o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no Artigo 57, § 1º, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 03 (três) meses, com início em 12 de novembro de 2022, encerrando-se em 11 de fevereiro de 2023 e seguindo o cronograma de reprogramação.

CLÁUSULA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1. A **CONTRATADA** deverá reforçar a garantia, correspondente ao período acrescido, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

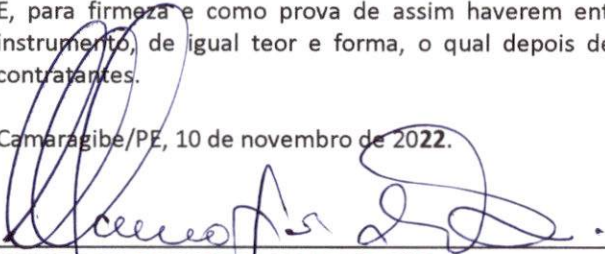
3.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato, que não foram pelo presente Termo Aditivo expressamente alterado.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, como condição de sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/1993, correndo as respectivas despesas por conta da **CONTRATANTE**.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Camaragibe/PE, 10 de novembro de 2022.


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE


CONSTRUTORA SANTA LEONOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE/PE
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 064/2020.

Partes: Prefeitura Municipal de Camaragibe / Secretaria Municipal de Educação, CNPJ 08.260.663./0001-57 / Construtora Santa Leonor LTDA - EPP CNPJ:03.671.887/0001-38.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n.º 064/PMCG/2020, por mais de 04 (quatro) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 12 de dezembro de 2022 a 12 de março de 2023, nos termos do Art. 57, Inciso I, da Lei n.º 8.666/1993.

PRORROGAR o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no Artigo 57, § 1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 03 (três) meses, com início em 12 de novembro de 2022, encerrando-se em 11 de fevereiro de 2023 e seguindo o cronograma de reprogramação.

FONTE DO RECURSO:00200;

Gestão/Unidade; 202400;

Programa de Trabalho: 12.122.1002.1004.0000;

Elementos de Despesa: 4.4.90.51.00;

DATA DE ASSINATURA: Camaragibe/PE, 10 de NOVEMBRO de 2022, Mauro José da Silva, Secretário Municipal de Educação e Construtora Santa Leonor LTDA - EPP.

Mauro José da Silva

Secretário Municipal de Educação

Publicado por: Arthur Henrique Borba

Código Identificador: 191222024034

Matéria publicada no Diário Oficial de Camaragibe - Estado de Pernambuco no dia 19/12/2022 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.camaragibe.pe.gov.br>